

SÃO LUÍS

Prefeitura tem 30 dias para fazer nomeações

Decisão judicial atende a pedido do Ministério Público do Maranhão (MPMA) e da Defensoria Pública do Estado (DPE) sobre nomeações na Semcas

A Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social de São Luís (Semcas) foi notificada nesta terça-feira, 2, de um despacho da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital para que cumpra uma decisão que atende a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) e Defensoria Pública do Estado (DPE).

A Prefeitura de São Luís deverá apresentar em até 30 dias o cronograma completo de nomeações dos cargos em comissão da Semcas e órgãos vinculados. Em caso de descumprimento da decisão, foi estabelecida multa diária de R\$ 1 mil.

Além disso, a titular da Semcas, Tamarara Araújo, foi notificada pessoalmente do prazo de 10 dias para que seja publicado aviso no portal da Prefeitura informando à população que ela própria ou pessoa por ela indicada assume as atribuições e competências dos cargos em comissão vagos na Secretaria até a nomeação de novos



A PREFEITURA DE SÃO LUÍS DEVERÁ APRESENTAR CRONOGRAMA DE NOMEAÇÕES

titulares. O aviso deverá indicar os contatos disponíveis para que a sociedade acione os serviços e atribuições correspondentes.

Entenda o caso e como se deu a origem da ação

A Ação Civil Pública que deu origem à decisão judicial busca assegurar a retomada dos serviços e benefícios socioassistenciais prejudicados pela exoneração em massa de cargos comissionados da Semcas, publicadas em edição extra do Diário Oficial do Município em 6 de dezembro de 2022.

No dia 19 do mesmo mês, foi proferida sentença homologatória de transação na qual o Município de São Luís se comprometeu a apresentar, até 23 de janeiro de 2023, o calendário de nomeações de todos os cargos da Semcas e órgãos a ela vinculados. No mesmo documento está a previsão de que o titular da pasta assumiria as atribuições dos cargos vagos.

O acordo, no entanto, não foi cumprido pela Prefeitura de São Luís, mesmo com a concessão de novos prazos.

Em 19 de abril de 2024, por exemplo, o total de cargos vagos na estrutura da Semcas chegava a 42.

“Apesar do longo período transcorrido desde o primeiro acordo e das diversas oportunidades concedidas para o cumprimento da obrigação, o Município de São Luís permanece em flagrante descumprimento da ordem judicial, o que demonstra uma conduta protelatória e desrespeitosa para com o Poder Judiciário e, principalmente, com a população ludovicense que necessita de assistência social”, ressaltam, no pedido de cumprimento de sentença, o promotor de justiça Márcio Thadeu Silva Marques, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de São Luís, e o defensor público Davi Rafael Silva Veras, titular do Núcleo da Criança e do Adolescente da DPE.

Para o Ministério Público do Maranhão e a Defensoria Pública, a exoneração dos ocupantes dos cargos sem a nomeação de substitutos resultou em um “apagão” na gestão da política de assistência social em São Luís, gerando consequências imediatas e severas “com a inviabilização do planejamento, controle, gerenciamento, supervisão e, em alguns casos, até mesmo da execução dos serviços e benefícios socioassistenciais”.

Apesar do longo período transcorrido desde o primeiro acordo e das diversas oportunidades concedidas para o cumprimento da obrigação, o Município de São Luís permanece em flagrante descumprimento da ordem judicial, o que demonstra uma conduta protelatória e desrespeitosa

Outras medidas

No pedido de cumprimento de sentença, o Ministério Público do Maranhão requereu a determinação de outras medidas, que serão analisados pela Justiça após a manifestação do Município sobre o cronograma.

Um dos pedidos foi a aplicação de multa por ato atentatório à dignidade da Justiça diretamente ao prefeito de São Luís, bem como a notificação de que a persistência no descumprimento de acordo judicial pode resultar em sua responsabilização pessoal.

No entendimento do MPMA e DPE, a omissão do gestor municipal não se limita ao ato inicial das exonerações, estando demonstrada na falta de providências efetivas para a recomposição do quadro funcional qualificado, o que inviabilizou o correto funcionamento da Semcas e a efetividade da política de assistência social, direito garantido pela Constituição Federal.

Também foi pedida à Justiça autorização para compartilhamento de cópia do processo com a Câmara Municipal de São Luís, para que apure se a conduta do prefeito caracteriza infração político-administrativa, prevista no decreto-lei 201/1967; com o Ministério Público de Contas, para apurar suposto abuso do gestor municipal com a omissão na nomeação de cargos de direção, chefia e assessoramento indispensáveis à gestão do Sistema Único de Assistência Social (Suas); e com o Conselho Estadual de Assistência Social, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Comissão Intergestores Bipartite do Suas, para que verifiquem se a omissão nas nomeações traz impedimento para os repasses do Fundo Estadual de Assistência Social (Feas) ao Município de São Luís.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais nº 01/2024, 02/2024, 03/2024, 04/2024, 05/2024, 06/2024. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a construção de 20 (vinte) unidade habitacionais Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50 no Município de Bernardo do Mearim – MA. **ABERTURA:** 19 de dezembro de 2025 às 09h00min. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município (<https://bernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/>) e na plataforma em que será realizado a Concorrência Eletrônica (www.licitanet.com.br). Informações complementares, no endereço acima ou por e-mail: cdpmbm@hotmail.com. Bernardo do Mearim/MA, 27 de novembro de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90027/2025 - PARA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195-26/11/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de RIACHÃO (MA). **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGA DE GÁS REFINO DE PETRÓLEO. TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, ENVASADO EM BOTOES DE 13KG (P13) E 45KG (P45). COM ENTREGA SOB DEMANDA, INCLUINDO A TROCA DOS RESPECTIVOS VASILHAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA), conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência-TR. **MODALIDADE:** PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO. **ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 03/12/2025, às 08h00min, ao dia 19/12/2025 às 09h59min. Horário de Brasília/DF. **ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 19/12/2025 às 10h00min. Horário de Brasília/DF. **FONTES DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **ORÇAMENTO SIGILOSO:** () SIM () NÃO. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no <https://www.gov.br/compbras/>, e no site eletrônico da Prefeitura Municipal de RIACHÃO (MA): <https://www.riachao.ma.gov.br/licitacoes/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da Comissão de Contratação: cpriachao.me@gmail.com.

Riachão (MA), 1º de dezembro de 2025.

PEDRO UBIRAJARA NETO
Secretaria Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2025. A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Concorrência Nº 07/2025, regido pelas Leis 14.133 de 1º de abril de 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 29, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANAS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA. A data de abertura da sessão pública será no dia 17/12/2025, às 08:30 horas, no endereço eletrônico: www.licitaformosadaserranegra.com.br. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitaformosadaserranegra.com.br ou no <https://www.transparencia.formosadaserranegra.ma.gov.br> outras informações poderão ser obtidas através do E-mail: cpl@formosadaserranegra.ma.gov.br e no endereço Av Joao da Mata e Silva S/N Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta feira. Formosa da Serra Negra/MA, em 01 de dezembro de 2025. **DOMINGAS SOUZA SILVA** - Secretário Municipal de Administração.

UTE SANTA CLARA GERAÇÃO DE ENERGIA SPE

LTDA – CNPJ Nº 53.408.319/0001-17, torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a LICENÇA PRÉVIA Nº 1075302/2025, para desenvolver estudos de implantação relativo atividade de: Usina Termelétrica Santa Rita com potência de intalação 299,9 MW a partir de gás natural liquefeito.

UTE SANTA RITA GERAÇÃO DE ENERGIA SPE

LTDA – CNPJ Nº 53.408.319/0001-17, torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a LICENÇA PRÉVIA Nº 1075554/2025, para desenvolver estudos de implantação relativo atividade de: Usina Termelétrica Santa Rita com potência de intalação 299,9 MW a partir de gás natural liquefeito.

UTE SÃO JUDAS TADEU SPE LTDA – CNPJ Nº

46.262.842/0001-12, torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a LICENÇA PRÉVIA Nº 1075473/2025 para desenvolver estudos de implantação relativo atividade de: Usina Termelétrica São Judas Tadeu com potência de intalação 299,9 MW a partir de gás natural liquefeito.

FIQUE A PAR DE TUDO, LEIA O IMPARCIAL.

O melhor e mais diversificado conteúdo de notícias do Estado

O IMPARCIAL

Assinatura: (08) 99144-5645
Comercial: (08) 99116-1624
oimparcial.com.br

AVISO DE REPETIÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

Dispensa de Licitação Nº 14/2025 - O Município de Nina Rodrigues/MA, por meio da Câmara Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 14.043.451/0001-10, Torna público que realizará Dispensa de licitação, para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização com fornecimento de equipamentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nina Rodrigues - MA. Fundamento legal na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, na Resolução nº 004-2023 e demais legislação aplicável. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas via e-mail no endereço eletrônico: licitacamnr@hotmail.com, a partir das 08h00 do dia 03/12/2025 até as 23h59min do dia 05/12/2025. eventuais esclarecimentos através do e-mail: licitacamnr@hotmail.com. Nina Rodrigues/MA, 02 de Dezembro de 2025.

AVISO DE REPETIÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

Dispensa de Licitação Nº 13/2025 - O Município de Nina Rodrigues/MA, por meio da Câmara Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 14.043.451/0001-10, Torna público que realizará Dispensa de licitação, para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nina Rodrigues - MA. Fundamento legal na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, na Resolução nº 004-2023 e demais legislação aplicável. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas via e-mail no endereço eletrônico: licitacamnr@hotmail.com, a partir das 08h00 do dia 03/12/2025 até as 23h59min do dia 05/12/2025. eventuais esclarecimentos através do e-mail: licitacamnr@hotmail.com. Nina Rodrigues/MA, 02 de Dezembro de 2025.